



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 830, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

AUTÓGRAFO N.º 989, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROJETO DE LEI N.º 014/2018-L, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei n° 799, de 5 de março de 2018, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais e dá outras providências.

**Eu, Moacyr de Godoy Neto, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama – SP, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 62, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O artigo 13 da Lei n° 799, de 5 de março de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 13. [...]

[...]”

Parágrafo único. Os contratos de gestão na área da saúde conterão obrigatoriamente cláusula dispondo que os profissionais médicos designados para o atendimento da população deverão possuir experiência profissional devidamente comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos, bem como especialização na respectiva área de atuação registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM).” (NR)

**Art. 2º.** Os contratos em vigor celebrados com fundamento na Lei n° 799, de 5 de março de 2018, deverão ser adaptados às disposições desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 28 de janeiro de 2019.

**MOACYR DE GODOY NETO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

**JOSÉ DONIZETI DE ARAÚJO**  
Secretário Geral